



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 016, de 09 de fevereiro de 2021 que “Dispõe sobre a política de atenção integral à saúde das pessoas com doenças raras no Município de Contagem”, de autoria do Vereador Daniel do Irineu.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 016/2021, de autoria do Vereador Daniel do Irineu. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo instituir a Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no Município de Contagem a fim de melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação, reduzir a incapacidade causada por essas doenças e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com doenças raras.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2021.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”

PRESIDENTE

SILVIA DA CRUZ MESSIAS – “SILVINHA DUDU”

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”

RELATOR